

LEI Nº 68 DE 08 DE MAIO DE 1998.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998”.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

Órgão:	20 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Departamento de Educação e Cultura
Função:	08 – Educação e Cultura
Programa:	42 – Ensino Fundamental
Sub-Programa:	188 – Ensino Regular

20.06.08.48.247.1028 – Implantação da Biblioteca Pública	
4120 – Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura de crédito especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

20.03.03.07.021.2007 – Departamento Administração	
3111 – Pessoal Civil	50.000,00

TOTAL.....	50.000,00
------------	-----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 08 de maio de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm